



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 125/2026 Divisão de Economia Local

Megasamba 2026 - Alargamento dos Limites de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que na reunião de 24 de junho de 2026, a Câmara Municipal deliberou autorizar o alargamento excecional dos limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, na freguesia de Santiago, até às 04h00, nos dias 23, 24, 25 e 26 de julho, ao abrigo do n.º 2 do art.º 17º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Sesimbra, nas seguintes condições:

A ocupação de espaço público com balcões é opcional e não cumulativa com uso para esplanada;

A instalação do balcão deve observar uma distância à faixa de rodagem necessária para garantir a segurança dos clientes;

O explorador do estabelecimento tem de garantir, no exterior, um corredor de acesso, com sinalética indicativa das instalações sanitárias destinadas aos clientes, nos termos previstos no art.º 130º do Anexo I do DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na redação atualizada;

A venda de bebidas, para consumo fora dos estabelecimentos, apenas é admitida em recipientes de material leve e não contundente.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 25 de junho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco Manuel Firmino de Jesus, Dr.